



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 126, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.109	339030000000	Material de Consumo	1076	27174	R\$ 12.600,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1076	27175	R\$ 15.000,00
2.109	339032000000	Material, Bem para Distribuição Gratuita	1076	27176	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 42.600,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, para despesas referentes a realizações de ações destinados aos mais vulneráveis devido pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 19 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ
Prefeito Municipal